



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba

**Portaria nº 224, de 12 de maio de 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2558 do Reitor da UTFPR, de 10 de dezembro de 2013;

considerando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o memorando nº 25/2015, de 30 de abril de 2015, do Diretor de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba da UTFPR,

**RESOLVE**

I – designar servidores para acompanharem e fiscalizarem, durante suas vigências, os seguintes Contratos de prestação de serviços:

Número do Contrato	Empresa Contratada	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
10/2014	Jeferson de Oliveira Jr	Andre Luis Macagnan SIAPE nº 19790928	Carlos Alexandre Becker SIAPE nº 16437852
11/2014	Luiz Eduardo Ratzke		
12/2014	Juriseg Segurança e Vigilância		

II – estabelecer que os representantes realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou falhas na execução dos serviços.

III – determinar que as decisões que ultrapassem a competência dos representantes sejam encaminhadas, por escrito, ao Diretor de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba da UTFPR, para adoção de medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus Curitiba

  
CEZAR AUGUSTO ROMANO  
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR